

## MOBILIDADE INTERNA PARA CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR IV, FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ADJUNTO E FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

### A Gerência de Seleção e Desempenho divulga:

Mobilidade Interna (Mobin) para Cargo Comissionado de Diretor IV, Função Gratificada de Diretor Adjunto e Função Gratificada de Coordenador Pedagógico das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª e 10ª Coordenadorias Regionais de Educação (CREs).

### O QUE BUSCAMOS

#### Perfil Direção IV e Direção Adjunta:

- Liderança e proatividade, com capacidade de tomada de decisão e resolução de problemas.
- Visão estratégica e sistêmica da gestão escolar, articulando dimensões pedagógicas, administrativas e de infraestrutura.
- Capacidade de mobilizar e engajar equipes, com habilidade em gestão de pessoas e mediação de conflitos.
- Compromisso com a educação inclusiva, especialmente com estudantes público-alvo da Educação Especial.
- Organização e responsabilidade na gestão administrativa, incluindo o uso do Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP).
- Disposição para aprendizagem contínua e aprimoramento profissional.

#### Perfil Coordenação Pedagógica:

- Liderança pedagógica, com capacidade de articular currículo, planejamento, avaliação e prática docente.
- Capacidade de orientar e desenvolver professores, incentivando-os a participar dos momentos de formação continuada em serviço.
- Compromisso com a aprendizagem dos estudantes, utilizando evidências e resultados das avaliações para qualificar o planejamento pedagógico e a recomposição das aprendizagens.
- Habilidade para coordenar a implementação e o acompanhamento do Projeto Político-Pedagógico, do Plano de Ação e das demais ações pedagógicas da Unidade Escolar.
- Capacidade de atuar de forma colaborativa com a Direção Escolar e a comunidade escolar,

fortalecendo a gestão participativa e a permanência dos estudantes.

- Disposição para aprendizagem contínua, alinhada às diretrizes, programas e políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

### PRÉ-REQUISITOS

- Ser dos cargos efetivos de Professores da SME-RJ.
- Disponibilidade de carga horária para o exercício de cargo em comissão e funções gratificadas durante o horário de funcionamento da Unidade Escolar pretendida, na forma do art. 26 da Lei Municipal Nº 5.623/2013, e compatibilidade de horário, conforme previsão do art. 188 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.
- Não ter sofrido penalidade decorrente de inquérito administrativo ou de sanções relacionadas à pontualidade, assiduidade ou outras situações relevantes da vida funcional da pessoa servidora nos últimos cinco anos\*.
- Não estar em afastamento médico por mais de 30 dias ou sem alta e/ou licença sem vencimento\*.
- Não ter requisição aprovada em decorrência de participação em processos seletivos (mobilidade interna) nos últimos 12 (doze) meses até o final das inscrições.

Para as vagas de Diretor IV e Diretor Adjunto:

- Possuir Certificação de Nível 1 ou Nível 2 através do Programa de Certificação para Gestores de Unidades Escolares
- Não esteja com a apresentação da prestação de contas de recursos municipais e federais em atraso.
- Não esteja com mais de duas prestações de contas de recursos municipais pendentes de aprovação pelo ordenador da despesa.
- Não tenha prestação de contas de recursos federais reprovada.
- Não ter passado pela etapa de entrevista em Mobilidades Internas anteriores destinadas ao

## MOBILIDADE INTERNA PARA CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR IV, FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ADJUNTO E FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

cargo comissionado de Diretor IV e a função gratificada de Diretor Adjunto no prazo de 6 meses, a contar da data da última entrevista realizada.

\*A data de referência para análise dos itens supracitados será o primeiro dia de inscrição, conforme cronograma.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Atribuições dos cargos de DIRETOR IV, DIRETOR ADJUNTO e COORDENADOR PEDAGÓGICO de acordo com o ANEXO I da LEI N.º 2.619 DE 16 DE JANEIRO DE 1998. Para a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, aplicam-se, ainda, os critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO SME Nº 505, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

### ETAPAS

#### ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES:

- Será realizada análise curricular com base nas informações apresentadas no formulário de inscrição, considerando, entre outros aspectos, a formação acadêmica, a experiência profissional e vivências institucionais relacionadas às atribuições da vaga.
- A análise curricular será utilizada para identificar as pessoas candidatas com trajetória profissional mais alinhada às atribuições supracitadas, observando-se o limite de convocação previsto para a etapa de entrevistas.
- Poderá ser considerada, ainda nessa etapa, a viabilidade administrativa de movimentação, conforme as condições descritas nas informações complementares do cartaz.

#### ENTREVISTAS:

- Serão convidadas para a etapa de entrevistas as pessoas candidatas cujos perfis apresentem maior aderência às atribuições e competências requeridas, bem como às especificidades da Unidade Escolar, respeitado o limite de até 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis.
- Terão prioridade para a etapa de entrevistas as pessoas candidatas que estejam em exercício em

Unidades Escolares ou setores administrativos vinculados à Coordenadoria Regional de Educação (CRE) pretendida, observados os demais critérios estabelecidos nesta mobilidade interna.

- As entrevistas serão realizadas no formato remoto. Nesta etapa será verificada a adequação das pessoas ao perfil desejado para atuação na Unidade Escolar, considerando as seguintes competências:

#### Perfil Direção IV e Direção Adjunta:

- Liderar a gestão da escola.
- Trabalhar/engajar com e para a comunidade.
- Focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino, a inclusão, a equidade, a aprendizagem ao longo da vida e a cultura colaborativa.
- Promover um clima propício ao desenvolvimento educacional.
- Coordenar as atividades administrativas da escola.
- Saber comunicar-se e lidar com conflitos.

#### Perfil Coordenação Pedagógica:

- Articulação do trabalho pedagógico na Unidade Escolar.
- Acompanhar e orientar a prática docente.
- Analisar resultados de aprendizagem e propor intervenções.
- Coordenar processos de planejamento e avaliação.
- Trabalhar de forma colaborativa com a equipe escolar.
- Comunicar-se com clareza e promover o diálogo pedagógico.

### PERFIL DA UNIDADE ESCOLAR

O perfil e as unidades escolares estão relacionados no Anexo I deste cartaz.

### NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

02 (duas) vagas para Cargo Comissionado de Diretor IV com gratificação D-DAS6 (R\$ 2.187,72) para a 1ª CRE e 10ª CRE.

## MOBILIDADE INTERNA PARA CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR IV, FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ADJUNTO E FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

17 (dezessete) vagas para Função Gratificada de Diretor Adjunto com gratificação D-DAI6 (R\$ 1.093,86), sendo 4 (quatro) para a 1ª CRE, 3 (três) para a 2ª CRE, 5 (cinco) para a 3ª CRE, 3 (três) para a 4ª CRE e 2 (duas) para a 5ª CRE.

17 (dezessete) vagas para Função Gratificada de Coordenador Pedagógico com gratificação D-DAI6 (R\$ 1.093,86), sendo 3 (três) para a 2ª CRE, 3 (três) para a 3ª CRE, 4 (quatro) para a 4ª CRE, 5 (cinco) para a 5ª CRE, 1 (uma) para a 6ª CRE e 1 (uma) para a 8ª CRE.

### INSCRIÇÕES

Para se inscrever, preencha o formulário acessando-o pelo endereço eletrônico:

<https://forms.cloud.microsoft/r/sKBF8YH33t>

### CRONOGRAMA

- Inscrições: de 06/10 até 16h do dia 19/10.
- Entrevistas: até 06/11.
- Resultado final: até 10/11.

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Os resultados das etapas serão disponibilizados nas mídias sociais e/ou nos canais oficiais da SME.
- A presente seleção não altera qualquer vínculo empregatício ou com a instituição, e não gera qualquer expectativa de direito quanto às condições de exercício do cargo, o estatuto ou à remuneração.
- A chefia imediata da pessoa inscrita deve estar ciente da participação neste processo seletivo.
- A efetivação da movimentação observará a atual conjuntura do setor de lotação e estará condicionada à conclusão dos trâmites administrativos necessários junto ao setor de lotação atual e ao setor de destino, que serão conduzidos pelo setor de Recursos Humanos, com as devidas orientações ao longo do processo.
- Os setores responsáveis pela realização deste processo seletivo interno se reservam o direito de decisão sobre o resultado da seleção, alteração do número de vagas, bem como, a anulação parcial ou integral do processo em qualquer tempo.
- A pessoa que se inscrever mais de uma vez terá analisada, somente, a sua última inscrição.
- Incentivamos a candidatura de pessoas de diferentes grupos étnico-raciais, LGBTQIAPN+ e pessoas com deficiência.

### ANEXO I

#### CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR IV

##### UNIDADE ESCOLAR

##### PERFIL DA UNIDADE ESCOLAR

E/CRE(01.03.502) ESCOLA MUNICIPAL CANADÁ

Ensino Fundamental I, de Turno Único.

E/CRE(10.26.001) ESCOLA MUNICIPAL JONATAS SERRANO

Ensino Fundamental I, Classe Especial, de Turno Parcial.

#### FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ADJUNTO

##### UNIDADE ESCOLAR

##### PERFIL DA UNIDADE ESCOLAR

E/CRE(01.03.003) ESCOLA MUNICIPAL MEM DE SÁ

Educação Infantil e Ensino Fundamental I, de Turno Parcial.

E/CRE(01.03.006) ESCOLA MUNICIPAL JENNY GOMES

Ensino Fundamental II, EJA, de Turno Parcial.

**MOBILIDADE INTERNA PARA CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR IV, FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ADJUNTO E FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO**

|                                                                         |                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| E/CRE(01.03.602) CRECHE MUNICIPAL DIREITOS HUMANOS                      | Educação Infantil, de Turno Único.                                                 |
| E/CRE(01.07.502) ESCOLA MUNICIPAL MESTRE WALDEMIRO                      | Educação Infantil e Ensino Fundamental I, de Turno Único.                          |
| E/CRE(02.04.015) ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SALDANHA                         | Ensino Fundamental II, de Turno Único.                                             |
| E/CRE(02.08.003) ESCOLA MUNICIPAL LAUDIMIA TROTTA                       | Ensino Fundamental II, de Turno Único.                                             |
| E/CRE(02.09.023) ESCOLA MUNICIPAL PANAMÁ                                | Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, de Turno Parcial. |
| E/CRE(03.12.002) ESCOLA MUNICIPAL ALCIDE DE GASPERI                     | Ensino Fundamental II, EJA, de Turno Parcial.                                      |
| E/CRE(03.13.008) ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS | Educação Infantil e Ensino Fundamental I, de Turno Parcial.                        |
| E/CRE(03.13.018) ESCOLA MUNICIPAL ISABEL MENDES                         | Educação Infantil e Ensino Fundamental I, EJA, de Turno Único.                     |
| E/CRE(03.13.027) ESCOLA MUNICIPAL JEAN MERMOZ                           | Educação Infantil e Ensino Fundamental I, de Turno Único.                          |
| E/CRE(03.13.805) EDI MAURICIO CARDOSO                                   | Educação Infantil, de Turno Único e Parcial.                                       |
| E/CRE(04.11.610) CRECHE MUNICIPAL MUSSUM - O TRAPALHÃO                  | Educação Infantil, de Turno Único.                                                 |
| E/CRE(04.31.602) CRECHE MUNICIPAL BARBOSA LIMA SOBRINHO                 | Educação Infantil, de Turno Único.                                                 |
| E/CRE(04.31.608) CRECHE MUNICIPAL ARI PIMENTEL                          | Educação Infantil, de Turno Único.                                                 |
| E/CRE(05.15.602) CRECHE MUNICIPAL SÃO MIGUEL ARCANJO                    | Educação Infantil, de Turno Único.                                                 |

| FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO                        |                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE ESCOLAR                                                     | PERFIL DA UNIDADE ESCOLAR                                                                        |
| E/CRE(02.04.010) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES                   | Ensino Fundamental I, de Turno Único.                                                            |
| E/CRE(02.06.020) ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR OSCAR TENÓRIO       | Ensino Fundamental II, de Turno Único.                                                           |
| E/CRE(02.08.010) ESCOLA MUNICIPAL SOARES PEREIRA                    | Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, de Turno Único.                 |
| E/CRE(03.12.019) ESCOLA MUNICIPAL OLAVA JOSINO DE SALLES            | Educação Infantil e Ensino Fundamental I, de Turno Parcial.                                      |
| E/CRE(03.12.010) ESCOLA MUNICIPAL PACE                              | Educação Infantil e Ensino Fundamental I, de Turno Parcial.                                      |
| E/CRE(03.12.029) ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARTI                        | Ensino Fundamental I, de Turno Único                                                             |
| E/CRE(04.10.004) ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LESSA                       | Educação Infantil e Ensino Fundamental I, de Turno Parcial.                                      |
| E/CRE(04.10.010) ESCOLA MUNICIPAL NERVAL DE GOUVEIA                 | Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, de Turno Parcial.                                  |
| E/CRE(04.30.701) CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CEJA - MARÉ | EJA, de Turno Parcial.                                                                           |
| E/CRE(04.31.009) ESCOLA MUNICIPAL RORAIMA                           | Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, Classe Especial de Turno Único. |
| E/CRE(05.14.015) ESCOLA MUNICIPAL BARCELONA                         | Ensino Fundamental II, de Turno Único. EJA de Turno Parcial.                                     |
| E/CRE(05.15.015) ESCOLA MUNICIPAL PADRE DEHON                       | Educação Infantil e Ensino Fundamental I, de Turno Parcial. Educação Infantil de Turno Único.    |
| E/CRE (05.15.040) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SOUZA DA SILVEIRA      | Ensino Fundamental II, de Turno Único.                                                           |

**MOBILIDADE INTERNA PARA CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR IV, FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ADJUNTO E FUNÇÃO  
GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO**

|                                                                 |                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| E/CRE(05.15.042) ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL MAURÍCIO DE MEDEIROS | Educação Infantil, Classe Especial, de Turno Único.                                |
| E/CRE(05.15.048) ESCOLA MUNICIPAL ROSTHAM PEDRO DE FARIAS       | Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, de Turno Parcial. |
| E/CRE(06.25.205) CIEP ANTONIO CANDEIA FILHO                     | Educação Infantil, Ensino Fundamental I de Turno Único. EJA, de Turno Parcial.     |
| E/CRE(08.33.041) ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL RAMALHO NOVO           | Ensino Fundamental II, de Turno Parcial.                                           |